



**Decreto N° 74 - de 16 de Maio de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.220,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.220,00 ( cinco mil e duzentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.800,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.800,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	R\$ 3.420,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.420,00
Total da Unidade 07	R\$ 3.420,00
Total da Instituição 02	R\$ 5.220,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 5.220,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 5.220,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.220,00
Total da Unidade 08	R\$ 5.220,00
Total da Instituição 02	R\$ 5.220,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 5.220,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Maio de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

